



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Ubajara

Projeto de Lei nº. 212 de 08 de Julho de 1977

Cria os cargos que indica e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº. 1º. - Ficam criados no Quadro do Funcionalismo Municipal de Ubajara, os seguintes cargos:

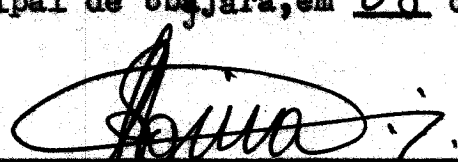
01 (um) cargo de Coordenador Municipal do Projeto Cita, com vencimentos mensais de \$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros).

01 (um) cargo de Auxiliar de Coordenador Municipal do Projeto Cita, com vencimentos mensais de \$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Artº. 2º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito especial no valor de \$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para atender á despesa de que trata o artigo 1º. desta Lei.

Artº. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 08 de Julho  
de 1977

  
Salustiano Lima de Aguiar  
Prefeito Municipal

  
Helena Nemeura Pereira  
Secretaria

A Comissão de  
Finanças para  
emitir parecer  
Em 29/06/77  
V. Martes - Presidente